



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 45 Data entrada 21/10/25

Horário 15:40 Data saída 1/1

Destino Arquivo

Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Assinatura Responsável

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE
LEI Nº 140/2025, QUE "PROÍBE A
FIXAÇÃO DE PREGOS, PLACAS,
CARTAZES OU QUAISQUER OBJETOS
PERFURANTES EM ÁRVORES SITUADAS
EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Nos termos do art. 40, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, a **Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira** propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 140/2025:

Acrescenta parágrafos ao artigo 1º do Projeto de Lei que "Proíbe a fixação de pregos, placas, cartazes ou quaisquer objetos perfurantes em árvores situadas em áreas públicas do Município de Ouro Branco, e dá outras providências".

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º Excetua-se da vedação prevista no caput a prática esportiva que utilize cordas ou equipamentos similares, desde que a fixação seja temporária, não perfurante e não cause qualquer dano físico às árvores, devendo ser imediatamente removida após o término da atividade.

§ 2º Fica vedada a instalação de decorações, enfeites, iluminação, cabos, fios, correntes ou quaisquer outros elementos ornamentais que furem, amarrem de forma agressiva ou prejudiquem a estrutura ou o desenvolvimento das árvores.

§ 3º Será permitida apenas a fixação não invasiva e temporária, que não agrida nem comprometa a integridade vegetal, devendo ser retirada após o período de utilização.

Art. 2º Esta Emenda integra-se ao Projeto de Lei nº 140/2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 21 de outubro de 2025.

BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por BRUNA
DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2025.10.21 15:28:39 -03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Emenda tem por finalidade aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei que “Proíbe a fixação de pregos, placas, cartazes ou quaisquer objetos perfurantes em árvores situadas em áreas públicas do Município de Ouro Branco”, de modo a contemplar situações específicas que não configuram dano ou agressão às árvores, preservando, ao mesmo tempo, o objetivo ambiental da norma.

A inclusão do §1º visa excepcionar práticas esportivas que utilizam cordas ou equipamentos semelhantes, como atividades de recreação, treinamento físico e esportes de aventura, desde que realizadas de forma temporária, não perfurante e sem causar lesão ao vegetal. Tais práticas têm caráter educativo e de promoção da saúde, e sua execução responsável é compatível com a proteção ambiental buscada pela proposta original.

Já os §§2º e 3º reforçam a necessidade de disciplinar o uso de enfeites, decorações e iluminação festiva em árvores públicas, permitindo apenas aquelas que não causem perfuração, compressão ou qualquer forma de agressão à estrutura natural das plantas. Essa medida evita danos recorrentes observados durante períodos festivos, quando fios e amarrações inadequadas comprometem o desenvolvimento e a vitalidade das árvores urbanas.

Assim, a emenda mantém o espírito protetivo da lei, ao mesmo tempo em que garante equilíbrio entre preservação ambiental, práticas esportivas seguras e manifestações culturais e decorativas temporárias, contribuindo para o uso sustentável e responsável dos espaços públicos.

Atenciosamente,

Ouro Branco, 21 de outubro de 2025.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2025.10.21 15:29:00 -03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

